

ATA-CDOJAL-GVP - 42026
Código de validação: 31CD1D5D95
(relativo ao Processo 512552025)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 11 horas, por meio de videoconferência, na Sala de Sessões/Ambiente Virtual do Tribunal de Justiça do Maranhão, sob a presidência do Desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e Presidente da Comissão de Divisão e Organização Judiciárias e Assuntos Legislativos, reuniu-se ordinariamente o colegiado para deliberar acerca das matérias constantes da pauta.

Participaram da apreciação dos Processos nº 51.255/2025, 88.382/2025, 43.950/2025 e 19.116/2026 os Desembargadores Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e José Joaquim Figueiredo dos Anjos, este último na condição de membro suplente. Para a apreciação do Processo nº 18.415/2026, participou a Desembargadora Maria da Graça Peres Soares Amorim, não tomando parte o Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos nesse julgamento.

EXPEDIENTE - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 10 DE ABRIL DE 2026

Submetida à apreciação dos membros a ata da sessão ordinária realizada em 10 de abril de 2026, não foram apresentadas impugnações, retificações ou ressalvas. Ato contínuo, o Presidente declarou aprovado o registro e deu início à ordem do dia.

1) Processo nº 51.255/2025

Requerentes: Juízes e Juízas titulares das unidades da Comarca de Açailândia

Assunto: Proposta de elevação da Comarca de Açailândia à entrância final



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-Presidência

Relator: Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Durante a apreciação, registrou-se que a medida implicaria a transformação de sete cargos de Juiz de Entrância Intermediária em sete cargos de Juiz de Entrância Final, com repercussão financeira já objeto de estudo nos autos. O debate, contudo, concentrou-se especialmente na prudência institucional exigida pelo cenário superveniente decorrente dos pronunciamentos do Supremo Tribunal Federal acerca do regime remuneratório da magistratura e das reclassificações de comarcas.

O Relator, Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e o Presidente da Comissão, Desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior, destacaram a necessidade de cautela diante da evolução das determinações da Suprema Corte, ponderando-se o risco de que a aprovação da medida, no atual contexto, pudesse ser compreendida como incompatível com as orientações então vigentes. Houve consenso quanto à conveniência de não avançar com a proposta neste momento, sem que isso represente juízo definitivo sobre os atributos da Comarca de Açailândia.

A proposta foi rejeitada por unanimidade, ficando expressamente ressalvada a possibilidade de nova apreciação e realinhamento da matéria quando superado o atual cenário decorrente das orientações supervenientes do Supremo Tribunal Federal.

2) Processo nº 88.382/2025

Proponentes: Magistrados e Magistradas titulares das varas da Comarca de Codó

Assunto: Proposta de alteração do art. 13-E da Lei Complementar Estadual nº 14/1991 para readequar as competências das varas da Comarca de Codó

Relator: Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos

A proposta objetiva sanar lacunas, antinomias e conflitos de competência material decorrentes das alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-Presidência

261/2023, com readequação das atribuições nas áreas cível, criminal, de família, sucessões, infância e juventude, violência doméstica e execução penal. Destacou-se que a medida busca restabelecer segurança jurídica na distribuição dos feitos e conferir maior racionalidade e especialização à prestação jurisdicional na Comarca de Codó.

Aprovada por unanimidade, nos termos do voto do Relator, com encaminhamento do anteprojeto de lei complementar ao Órgão Especial.

3) Processo nº 43.950/2025

Proponente: Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão - SINDJUS/MA

Assunto: Proposta de alteração do art. 22-A da Lei nº 11.690/2022 para ampliar de 45 para até 90 dias, por quinquênio, o limite de conversão em pecúnia da licença-prêmio por assiduidade não usufruída

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

O Relator destacou que a proposta amplia de 45 para até 90 dias por quinquênio o período passível de conversão em pecúnia e registrou que o levantamento realizado pela área financeira apurou passivo global estimado em aproximadamente R\$ 116 milhões. Ressaltou-se, entretanto, que a alteração legislativa não gera impacto fiscal, orçamentário ou financeiro imediato, uma vez que a conversão permanece condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício.

O Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos ponderou sobre o potencial risco reputacional e a repercussão midiática de pagamentos indenizatórios de elevada monta, à luz de episódios recentes de ampla divulgação. Em sentido favorável à proposta, o Relator e o Presidente da Comissão ressaltaram a finalidade de conferir



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-Presidência

tratamento equivalente ao já assegurado à magistratura, sem que a medida, por si só, implique extrapolação do teto constitucional pelos servidores.

Aprovada por unanimidade, nos termos do voto do Relator, para prosseguimento da proposta legislativa, mantida a condicionante de disponibilidade orçamentária e financeira.

4) Processo nº 19.116/2026

Proponente: Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho

Assunto: Anteprojeto de Lei Complementar relativo à transferência dos Termos Judiciários de Alto Alegre do Maranhão e de Primeira Cruz

Relator: Desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto

A proposta foi examinada sob a perspectiva da conveniência administrativa, da acessibilidade e da aproximação entre o jurisdicionado e a sede da comarca, prevendo a transferência do Termo Judiciário de Alto Alegre do Maranhão da Comarca de São Mateus do Maranhão para a Comarca de Peritoró e do Termo Judiciário de Primeira Cruz da Comarca de Humberto de Campos para a Comarca de Santo Amaro do Maranhão.

Destacou-se que a reorganização busca facilitar o deslocamento da população, racionalizar a logística de acesso aos serviços judiciários e adequar a divisão territorial à realidade das comarcas recém-instaladas.

Aprovada por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

5) Processo nº 18.415/2026

Origem: Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial, nos autos da Consulta Administrativa PJeCor nº 0000099-74.2025.2.00.0856

Proponente: Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, à época Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-Presidência

Assunto: Proposta de unificação do 1º e do 2º Ofícios Extrajudiciais de Pindaré-Mirim

Relatora: Desembargadora Maria da Graça Peres Soares Amorim

A Relatora apresentou parecer favorável à anexação do 1º Ofício Extrajudicial ao 2º Ofício Extrajudicial de Pindaré-Mirim, com constituição de Serventia Extrajudicial de Ofício Único. Na ocasião, ressaltou a vacância do 1º Ofício desde agosto de 2024, o histórico de instabilidade da delegação, o fato de ambas as serventias funcionarem no mesmo imóvel e a possibilidade de eliminar estruturas duplicadas sem redução do atendimento à população. Também considerou os precedentes de reorganização já adotados em outras comarcas do Estado e as manifestações técnicas favoráveis constantes dos autos.

Aprovada por unanimidade a anexação do 1º Ofício Extrajudicial ao 2º Ofício Extrajudicial de Pindaré-Mirim, com a constituição da Serventia Extrajudicial de Ofício Único, nos termos do parecer da Relatora.

Esgotada a pauta, o Presidente registrou o encerramento dos trabalhos.

Eu, Giuliana Lais Silva Belém, Assessora de Desembargador, secretariando este ato, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos membros que participaram dos respectivos julgamentos.

Local e data registrados no sistema.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-Presidência

Desembargador GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 27003

Desembargador JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO
Matrícula 53991

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Desembargadora MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM
Matrícula 212621

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/09/2026 08:50 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/09/2026 09:12 (GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 01/09/2026 10:08 (MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 02/09/2026 12:09 (JAMIL DE MIRANDA GEDEON NETO)

